



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 11.074 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2026, NO VALOR DE R\$ 3.900.000,00 (TRÊS MILHÕES E NOVECENTOS MIL REAIS).** Autorizado pela Lei nº. 4.010 de 03 de fevereiro de 2026.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir crédito Adicional ESPECIAL no orçamento do Município de Andirá-PR, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 3.900.000,00 (três milhões e novecentos mil reais), mediante as seguintes providências::

1 – Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

|                                                                                        |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURIS - MO E INOVAÇÃO |              |
| 003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO                                        |              |
| 1023. Aquisição de Imóveis para Aeroporto Municipal                                    |              |
| 4.4.90.61.00.00.1614 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                              | 1.300.000,00 |
| 09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO                                                     |              |
| 003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO                                                         |              |
| 1.005. Aquisição de Imóveis para Habitações Populares                                  |              |
| 4.4.90.61.00.00.1614 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                              | 2.000.000,00 |
| 11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO                                                 |              |
| 003. DEPARTAMENTO DE CULTURA                                                           |              |
| 1.004. Aquisição de Imóvel para Centro Cultural                                        |              |
| 4.4.90.61.00.00.1614 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                                              | 600.000,00   |

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei específica.

**Art. 3º** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

| PROGRAMA                       | Acrescentar  | Reduzir |
|--------------------------------|--------------|---------|
| 0009 – DIFUSÃO CULTURAL        | 600.000,00   |         |
| 0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS | 1.300.000,00 |         |
| 0041 – HABITAÇÃO               | 2.000.000,00 |         |

**Art. 4º** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.827 de 03 de julho de 2024, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

| AÇÃO | Acrescentar | Reduzir |
|------|-------------|---------|
|------|-------------|---------|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

|                                                       |              |
|-------------------------------------------------------|--------------|
| 1.004. Aquisição de Imóvel para Centro Cultural       | 600.000,00   |
| 1.005. Aquisição de Imóveis para Habitações Populares | 2.000.000,00 |
| 1.023. Aquisição de Imóveis para Habitações Populares | 1.300.000,00 |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2026, 83º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**